

**DECRETO Nº 1327, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

**10.04 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 1.000,00

**10.04 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD  
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 1.000,00

**10.04 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

**10.04 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 16 de Agosto de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.